



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 32/2022” Tauá-CE, 10 de março de 2022.
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Protocolo Sob o nº 163/2022
as folhas 14 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 11/03/2022
Servidor Responsável [assinatura]

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o envio de Lei específica com alteração do art. 1 da Lei Municipal nº 2.427, de 25 de maio de 2018, para incluir o incentivo adicional, em cota única para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), também ao quadro de agentes TEMPORÁRIOS do município ou do Estado do Ceará.

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o envio de Lei específica com alteração do art. 1 da Lei Municipal nº 2.427/2018, para incluir o incentivo adicional, em cota única para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), também ao quadro de agentes TEMPORÁRIOS do município ou do Estado.

→ JUSTIFICATIVA |

Por se tratar de assunto de interesse da população local, a proposição visa a aplicação do entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, que apreciou o Tema 551 de repercussão geral e fixou a tese que os direitos reservados aos servidores públicos efetivos sejam estendidos aos servidores temporários quando tais direitos sejam reconhecidos por lei ou no instrumento contratual que institui o vínculo temporário ou ainda quando a contratação temporária seja desvirtuada devido sucessivas renovações ou prorrogações contratuais.

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais no momento e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

CAMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
11/03/2022

FULVIO EMERSON
GONCALVES
CAVALCANTE:491812703
72

Avaliado de forma digital por FULVIO EMERSON
GONCALVES CAVALCANTE 49181270372
DNI: 0785, em CP-Brasil, em Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, em RPS e CPF A3, em SEM
BRANCO, em 03/10/2022 19:11, em FULVIO
EMERSON GONCALVES CAVALCANTE 49181270372
Data: 2022.03.11 12:15:47-0700

X **FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**
VEREADOR

PRÉSIDENTE DA CMT

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

APROVADO EM unanimidade P. 54 - stre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br
POR unanimidade dos presentes
SALA DE SESSÕES 11/03/2022